

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação nº 367 – 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 262

de 24 de março de 2000.

“ Altera a alínea a do artigo 4º da Lei Municipal n.º 257, de 12/01/2000 e dá outras providências...”

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

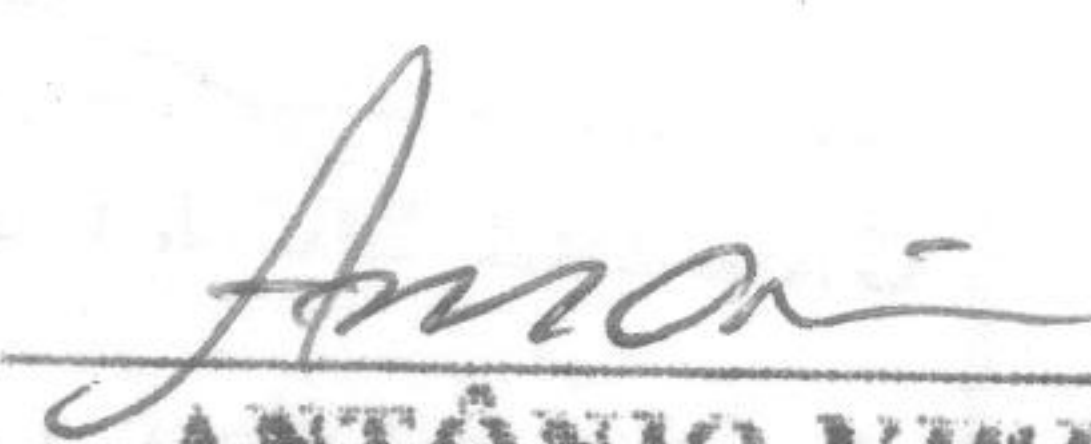
Art. 1º - A alínea “a” do artigo 4º da Lei Municipal n.º 257 de 12
de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º -

a) abrir crédito adicional suplementar até o limite de 7% (sete
por cento) do total fixado nesta Lei, nos termos do art. 43, §
1º da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ANTÔNIO VIEIRA DE AMORIM
Prefeito Municipal